

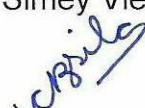


Ata Extraordinária nº 08/2024. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, às 14:00h, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, Edmar Malafaia Menezes, José Bittencourt Maia Junior e Simey Vieira de Oliveira, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro, com a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência de São João da Barra, Sr<sup>a</sup> Glaucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira, com a finalidade de Análise dos Processos de Pagamento dos Benefícios de Aposentadoria e de Pensão por Morte, em cumprimento ao disposto no art. 16, IV, da Lei 388/2015. Foi solicitado a Sr<sup>a</sup> Glaucia no dia 19 de abril 2024 a relação dos benefícios que serão pagos pelo Instituto de Previdência em abril de 2024. Após análise dos processos em questão foi verificado que todos os trâmites foram cumpridos, tendo sido anexada toda documentação necessária ao deferimento dos benefícios em tela, constando inclusive parecer emitido pela Diretora Jurídica do Instituto de Previdência, Dr<sup>a</sup> Aline Tavares Maciel, opinando pela concessão dos benefícios. Foi dada a palavra a Sr<sup>a</sup> Glaucia que apresentou a relação dos benefícios a serem pagos pelo Instituto de Previdência referente à Competência de abril de 2024. O Instituto de Previdência de São João da Barra deferiu até o momento oitenta e dois pedidos de aposentadoria, vinte e seis por idade, dez por Especial Magistério, trinta por idade e tempo de contribuição, quatro por invalidez, doze por Aposentadoria Compulsória e administra o pagamento de quatorze Aposentados Legado. Sobre os benefícios de Pensão, o Instituto deferiu cinquenta e quatro pedidos de Pensão, quarenta e quatro Pensões por morte de Ativo, dez Pensões por morte de Aposentado e administra seis benefícios de Pensões Legado. Registramos que nesta data será entregue ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo, a Prestação de Contas Anual, referente ao período de 2023, conforme disposto no art. 15, VI, da Lei 388/2015. Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima reunião Ordinária para o dia 15 de maio de 2024, as 10:00 horas, neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior, pelo Presidente do Conselho Fiscal e demais abaixo.

  
José Bittencourt Maia Junior  
  
Edmar Malafaia Menezes

  
Simey Vieira de Oliveira  
  
Glaucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira